

ESCOLA APRENDIZES DE MARINHEIROS/PE

Estudo Técnico Preliminar 44/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 63133010539/202548

2. Descrição da necessidade

O presente processo tem como finalidade realizar inscrições de Docentes para participar, como expectadores, no XI Congresso Nacional de Educação, evento anual, em que cada edição é realizado em um estado da federação, e este ano será na cidade de Olinda-PE. Sendo observada uma oportunidade singular de contribuição para a Capacitação dos Docentes, em cumprimento à DGPM-103, 4ªRev. Cap.7, 7.2.1.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Orientação Pedagógica	Jaime Augusto da Silva Figueiredo
Serviço de Orientação Educaional	Marcilene Albuquerque de Castro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A futura CONTRATADA realizará o XI Congresso Nacional de Educação (XI CONEDU), reunindo palestrantes reconhecidos e de notória especialização, com apresentações de palestras, lançamentos de livros, Debates, mesa-redonda e outros, tendo sido vislumbrado neste Congresso uma oportunidade de contribuição para a Capacitação dos Docentes desta EAM. O evento ocorrerá no período de 03 a 05 de outubro de 2025, no Centro de Convenções de Olinda-PE, mais um atrativo para participação, tendo em vista que o Congresso ocorre anualmente, sendo cada edição em um estado diferente da Federação.

Considerando a notoriedade do Evento com participação de profissionais reconhecidos, a presente solicitação de Inexigibilidade de Licitação enquadra-se no Art. 74 inc III (f), da Lei 14133/2021: "serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização", para fins de "treinamento e aperfeiçoamento de pessoal". Pautado no parágrafo 3º: "considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecimento adequado e plena satisfação do objeto contratado."

5. Levantamento de Mercado

Não houve pesquisa de mercado, pois trata-se de contratação direta da Empresa REALIZE EVENTOS CIENTIFICOS E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ nº 9.425.538/001-12, por meio de procedimento de inexigibilidade para prestação de serviços de Capacitação dos Docentes que lecionam nesta Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco. a empresa apresentou documento comprobatórios constates na memoria de calculo representado abaixo:

EVENTO	PERÍODO	LOCAL	VALOR	SITE
XI Congresso Nacional de Educação (XI CONEDU)	03, 04 e 05OUT2025	Olinda / PE	R\$277,00	https://www.conedu.com.br/

Congresso de Gestão Educacional do Brasil (GEduc)	25, 26 e 27MAR2026	São Paulo / SP	R\$2.580,00* (individual, para os 3 dias de evento)	https://www.geducoficial.com.br/inscricoes
união entre o IV SINTEDE – Simpósio de Novas Tecnologias Digitais na Educação e o IV Congresso Nacional de Educação – InovaSaberCon	18 e 19JUL2025	Rio de Janeiro	R\$160,00 (3º lote)	https://congressos.coloniasaber.com.br

Em comparação, verificou-se que outros eventos sobre Educação de nível Nacional demandaria maior montante de recursos devido aos custos adicionais com deslocamento, alimentação, alojamento e outros, por serem realizados em outros Estados. E, no caso do GEduc*, o valor de inscrição é consideravelmente maior do que o valor a ser pago no XI CONEDU.

6. Descrição da solução como um todo

Oportunidade de evento nacionalmente reconhecido, com profissionais de notória especialização, sem o acréscimo do custo de deslocamento, hospedagem e municiamento, devido o Congresso ocorrer na cidade de localização da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco, Olinda-PE.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serão inscritos dez (10) docentes dentre eles Servidores Civis, Tarefa por Tempo Certo e Militares da Ativa.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.770,00

Considerando portanto as quantidades demandadas no período da contratação de 3 a 5 de Outubro de 2025, sendo o total de dez (10) inscrições no valor total de R\$2.770,00 (dois mil setecentos e setenta).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da licitação não tem natureza divisível.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta contratação é realizada de modo autônomo, não dependendo de qualquer outro processo licitatório a fim de surtir todos os afeitos previstos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta aquisição está prevista no plano de aplicação de recursos (PAR) de 2025 desta Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (EAMPE).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A futura CONTRATADA prestará, no âmbito de suas atribuições, serviços de capacitação de docentes desta Escola em cumprimento à *DGPM-103*, 4ª Rev. Cap.7, 7.2.1

"A capacitação e qualificação de docentes - professores e instrutores – é prática indispensável para a elevação da competência do Corpo Docente, e tem por propósito a obtenção de maior qualidade do ensino e melhor capacitação profissional oferecida pelas Organizações Militares do Sistema de Ensino Naval."

13. Providências a serem Adotadas

Montagem do Termo de Justificativa de Dispensa Inexigibilidade de Licitação, que este ETP fará parte dos autos do processo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá qualquer impacto ambiental significativo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação se justifica na necessidade Administrativa desta Escola em escoar seus documentos produzidos anualmente; haja vista, a peculiaridade dos serviços prestado pela REALIZE EVENTOS CIENTIFICOS E EDITORA LTDA faz-se necessário a contratação dessa Empresa para prestação de serviços Capacitação dos Docentes que lecionam nesta Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (EAMPE) no Art. 74 inc III (f), da Lei 14133 /2021: "serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização", para fins de "treinamento e aperfeiçoamento de pessoal". Pautado no parágrafo 3º: "considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecimento adequado e plena satisfação do objeto contratado."

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encarregado do SOP

JAIME AUGUSTO DA SILVA FIGUEIREDO

Equipe de apoio

Despacho: Encarregada do SOE

MARCILENE ALBUQUERQUE DE CASTRO

Equipe de apoio

